



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 034/2021

“NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO AO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designação de comissão a fim de promover o acompanhamento ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando a disposição constante do art. 1º, do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que assim dispõe: “*A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis*”;

Considerando o cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabelece a elaboração de um Plano de Ação para implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC para cada Ente, em todo território nacional;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, desponta entre os Tribunais de Contas do país, sendo o que mais exige dos jurisdicionados as prestações de contas de forma informatizada do padrão XML, através do Sistema CidadES, por esse motivo, todo o ES teve que fazer adequações em seus sistemas visando, em grande parte, itens exigidos agora do Decreto 10.540/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de acompanhamento ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º Ficam nomeados os membros adiante especificados para comporem a Comissão: LEONARDO SALES DE CASTRO, NEUCILENE MOURA MACHADO, ROBSON GONÇALVES DA SILVA, MARCOS ANTONIO RAMOS, CARLOS ALBERTO AMARAL.

Art. 3º A equipe de comissão exercerá sua função de forma voluntária, ou seja, sem nenhum tipo de remuneração ou subsídio por parte do Município de Iúna, e sem prejuízo das atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A comissão promoverá o acompanhamento ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme dispõe o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (10/05/2021).

ROMÁRIO BATISTA VIERA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 10/05/2020.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete